

Ao

DES. CARLOS TORK

Diretor da ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ – EJAP

PROPOSTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

N.º 003/2019

01. DESCRIÇÃO

Participação como Instrutor Profissional, em Curso de Capacitação Continuada, com Tema EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – BÁSICO, voltada à difusão de conhecimentos basilares sobre Orçamento Aplicado ao Setor Público – OASP, com vistas a garantir aos interessados um escopo básico condensado e coeso de OASP, Direito Financeiro e disciplinas correlatas, seus Princípios, a técnica legislativa de sua instituição, perfazendo um mínimo de conhecimentos que entendemos necessários para que o Servidor possa atuar junto ao Setor Público, interpretar e definir sua atuação de modo adequado às disposições normativas, em matéria de OASP e Direito Financeiro, elemento salutar à plena e segura execução das atividades de interesse da Gestão Pública, e ao resguardo quanto às eventuais imputações legais

02. JUSTIFICATIVA

Considerando a extensa e volumosa gama de normas existentes em matéria de CASP, entendemos que resta imperiosa a ciência de um mínimo de conhecimentos postulados, que em sua essência, por sua condição de Princípios e regras constitucionais, terminam por vincular a todas as demais regras, como sendo por semente e raiz aos demais, deles não podendo, as demais, se distanciarem.

Contador Francys da Silva Campos – CRC-AP n.º 001448/O-7
Chefe da Contadoria – Mat. 19950
Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Técnico em Contabilidade



Neste sentido, esta capacitação será concentrada em regras basilares, sedimentando a compreensão de todas as demais regras vigentes ou que venham a vigorar, caso compelidas na vigência dos atuais dispositivos constitucionais.

03. OBJETIVOS

Capacitar os participantes para o entendimento dos aspectos basilares que norteiam OASP, notadamente no que tange ao processo de execução orçamentária e financeira das entidades governamentais.

Aperfeiçoar e gerar conhecimentos relativos à convergência às boas práticas contábeis, por meio de discussão das Normas e procedimentos contábeis aplicados aos entes da federação.

Capacitar os servidores públicos sobre as alterações implementadas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional na área de OASP, com foco no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atualizado para 8ª edição.

Ao término do curso o aluno deverá estar apto a:

- a. Identificar conceitos e características de OASP;
- b. Identificar e compreender os Princípios Gerais de Direito Financeiro;
- c. Identificar e compreender as Classificações Orçamentárias da Receita e da Despesa;

04. PROGRAMAÇÃO – **20h – Módulo Único – 19 a 22/08/2019**

- a) Princípios da Administração Pública.
- b) Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários.
- c) Transparência da administração pública. Lei de Acesso à Informação.

Contador **Francys da Silva Campos** – CRC-AP n.º 001448/O-7
Chefe da Contadoria – Mat. 19950
Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Técnico em Contabilidade



- d) Orçamentos: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- e) Orçamento-programa: fundamentos e técnicas.
- f) Processo orçamentário: elaboração da proposta orçamentária; discussão, votação e aprovação da Lei do Orçamento.
- g) Legislação atualizada: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Portaria Interministerial nº 163/2001 e Portaria MOG nº 42/1999.
- h) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª Ed. atualizada: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários.

05. PÚBLICO ALVO

Conforme critérios a serem definidos pela EJAP.

06. METODOLOGIA

- a. Cada Módulo terá a duração de 20h/aula (hora-aula padrão de 50min), em horário à conveniência da EJAP, com realização de apenas um intervalo (máximo de 15 minutos), para condicionamento ergonômico e fisiológico;
- b. A turma deverá conter, no máximo, 40 (quarenta) participantes, para fins de equilíbrio e garantia de qualidade na atividade de Ensino, semelhante ao contido no PARECER CNE/CEB Nº: 8/2010;
- c. Os conteúdos do módulo foram idealizados em processo de cognição sucessiva, de modo que discussão nos dias posteriores sucede integralmente (continuação) a matéria discutida no respectivo dia anterior;

Contador Francys da Silva Campos – CRC-AP n.º 001448/O-7
Chefe da Contadoria – Mat. 19950
Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Técnico em Contabilidade



- d. Considerando a vasta disponibilidade de material literário a respeito da matéria, e a multiplicidade de especificidades inerentes às demandas, a execução do módulo será feita na modalidade expositivo-dialogada, devendo ser possibilitado aos usuários material para anotações pessoais, de forma que cada um registre as informações mais convenientes;
- e. Por tratar-se de conhecimento técnico, manifestamos pré-disponibilizada ampla inclinação à identificação de limitações e dificuldades, com uso de linguagem simplificada, para tratamento e auxílio do usuário, acompanhamento e maximização da percepção e absorção da matéria dialogada;

07. RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos que devem ser disponibilizados per capita são:

- a) Material para Anotações (blocos de papel e canetas);

Os recursos que devem ser disponibilizados coletivamente são:

- b) Sala de aula, em local à conveniência da EJAP;
- c) Coffe-break (à conveniência da EJAP);

08. BENEFÍCIOS

Com a Instrutoria ora ofertada, a EJAP obterá, dentre outros benefícios:

- a) Melhor Evidenciação: sobre a compreensão dos fatos orçamentários e das técnicas de mensuração e registro da Execução Orçamentária;

Contador Francys da Silva Campos – CRC-AP n.º 001448/O-7
Chefe da Contadoria – Mat. 19950
Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Técnico em Contabilidade

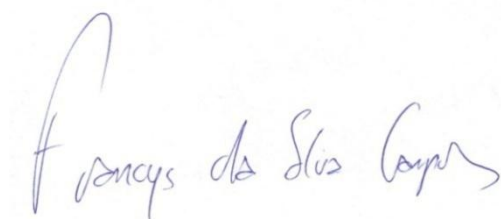


- b) Transferência de *expertise*: em face de que o trabalho desenvolvido possibilitará melhoria de *performance* do exercício profissional dos participantes, dada a metodologia padronizada que será utilizada;
- c) Mitigação de Riscos: em face de que a identificação correta das obrigações, em atenção fidedigna às peculiaridades de cada caso estudado, terminará por entanguecer e/ou estancar eventuais riscos de investida do Fisco, ou da Auditoria/Controladoria Interna, quanto a responsabilização, sobretudo frutos de eventual avaliação equivocada da realidade dos fatos, protegendo a atuação profissional dos participantes;

09. REMUNERAÇÃO

Conforme padrão praticado pela EJAP.

Com cordiais cumprimentos,
Submetemos.



FRANCYS CAMPOS

Chefe da Contadoria

